



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SÉBASTIÃO
Proc. 21805 Ano: 21
Fls.: 1661 servidor: 9

TERMO DE ADITAMENTO N° 03/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o n° 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28.984-876, pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Paulo Ferreira Cerca**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a sociedade empresária **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 14.180.324/0001-63, com sede na Estrada Guaxindiba, n° 2161, parte, Bom Retiro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.722-030, neste ato por seu representante legal, Sr. **Filipe Andre Ferreira Marques Vieira**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 21.805/2021, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o Contrato Administrativo n° 002/2022, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino, com cobertura total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a sua execução, pelo período de 12 (doze) meses, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RETIFICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica RETIFICADO o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 02/2022**, notadamente no que tange aos esclarecimentos prestados às fls. 1643/1652, em relação à **Cláusula Quinta**, passando a constar a seguinte redação: "O presente contrato terá validade a contar da data de sua assinatura, e terminará no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base no art. 57, II da Lei 8.666/93".

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica RETIFICADA TAMBÉM a **Cláusula Terceira**, passando a constar a seguinte redação: "Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação, desde que observado o intervalor mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 21805 Ano: 21
Fls.: 1662 Servidor: 9

efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, **poderão** ser reajustados utilizando-se os índices da EMOP/RJ, INCC-M da FGV IBRE e SCO/RJ, correspondentes às planilhas orçamentárias e tendo como data base a data da apresentação da proposta da Licitante”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº **21.805/2021** e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **002/2022**, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 06 de Janeiro de 2025 e a terminar em 06 de Janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 5,2715% do valor contratual, com base no índice do INCC-M da FGV IBRE, conforme demonstrativos constantes nas planilhas e demais informações de fls. 1473/1474.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica estipulado o valor de R\$24.199.253,53 (vinte e quatro milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta das seguintes dotações: PT 16.001.001.12.361.0012.2058, ED 4.4.90.51.00.00.00, FICHA:544; PT 16.001.001.12.365.0012.2058, ED 4.4.90.51.00.00.00, FICHA: 573.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação SEDUC
Proc. 21805 Ano: 21
Fls.: 1663 Servidor: 8

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 02 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Daniela Soares

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação
Araruama-RJ
Matricula 128571-8

Paulo Ferreira Cerca
Secretária Municipal de Obras e
Urbanismo

F P VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Filipe Andre Ferreira Marques Vieira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: